



PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 102, de 14 de setembro de 2020.

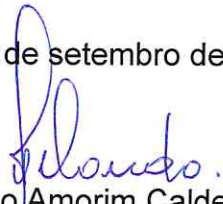
Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente no valor total de R\$398.981,00 (Trezentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais), conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a suplementação dos créditos especiais autorizados no Art. 1º desta Lei até os seus respectivos valores.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de setembro de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
A Comissão de Legislação
Ordinária Em 14/09/20
Presidente _____
Aprovado em 1ª Discussão em _____
Presidente: _____
Aprovado em 2ª Discussão em _____
Presidente: _____
À Comissão de Redação em _____
Presidente _____
Aprovado em Redação Final em _____
Presidente _____
À Sanção em _____
Promulgue-se em _____
Presidente _____



ANEXO ÚNICO

I

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.001 GABIP-GABINETE DO PREFEITO
02.001.001 SECRETARIA GERAL
02.004.001.04 ADMINISTRAÇÃO
02.001.001.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.001.04.122.0401 MAN. E MODERNIZ. ADMINISTRAT.
02.001.001.04.122.0401.2155 MANUT.ATIV.SECR.GERAL
02.001.001.04.122.0401.2155.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.001.001.04.122.0401.2155.319016.100 Recursos Ordinários
02.001.001.04.122.0401.2155.319016.100 R\$ 1.881,00

II

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.004 SEMAD-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
02.004.001 DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
02.004.001.04 ADMINISTRAÇÃO
02.004.001.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.004.001.04.122.0401 MAN. E MODERNIZ. ADMINISTRATIVA
02.004.001.04.122.0401.2300 MANUT. SEC. MUN. ADMINIST.
02.004.001.04.122.0401.2300.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.004.001.04.122.0401.2300.319016.100 Recursos Ordinários
02.004.001.04.122.0401.2300.319016.100 R\$ 113.069,00

III

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.005 SEMFA-SEC. DE FAZENDA
02.005.001 DEPTO FINANCEIRO/CONTABIL/TRIBUTARI
02.005.001.04 ADMINISTRAÇÃO
02.005.001.04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
02.005.001.04.123.0403 GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE
02.005.001.04.123.0403.2350 MANUT.ATIV.SEC.MUN.FAZENDA
02.005.001.04.123.0403.2350.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.005.001.04.123.0403.2350.319016.100 Recursos Ordinários
02.005.001.04.123.0403.2350.319016.100 R\$ 6.270,00

IV 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.006 SEMED-SEC. DE EDUCAÇÃO
02.006.001 DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
02.006.001.12 EDUCAÇÃO
02.006.001.12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.006.001.12.122.1222 EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO
02.006.001.12.122.1222.2400 MANUT.ADM.EDUCAÇÃO





PREFEITURA DE
ITABIRITO

02.006.001.12.122.1222.2400.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.006.001.12.122.1222.2400.319016.100 Recursos Ordinários
02.006.001.12.122.1222.2400.319016.100 R\$ 1.881,00

V

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.006 SEMED-SEC. DE EDUCAÇÃO
02.006.001 DEPT0 DE EDUCAÇÃO BÁSICA
02.006.001.12 EDUCAÇÃO
02.006.001.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
02.006.001.12.361.1268 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.006.001.12.361.1268.2402 MANUT. ENS. FUNDAMENTAL
02.006.001.12.361.1268.2402.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.006.001.12.361.1268.2402.319016.100 Recursos Ordinários
02.006.001.12.361.1268.2402.319016.100 R\$ 7.106,00

VI

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.006 SEMED-SEC. DE EDUCAÇÃO
02.006.001 DEPT0 DE EDUCAÇÃO BÁSICA
02.006.001.12 EDUCAÇÃO
02.006.001.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02.006.001.12.365.1268 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.006.001.12.365.1268.2404 MANUT. CRECHE
02.006.001.12.365.1268.2404.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.006.001.12.365.1268.2404.319016.100 Recursos Ordinários
02.006.001.12.365.1268.2404.319016.100 R\$ 4.180,00

VII

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.006 SEMED-SEC. DE EDUCAÇÃO
02.006.001 DEPT0 DE EDUCAÇÃO BÁSICA
02.006.001.12 EDUCAÇÃO
02.006.001.12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
02.006.001.12.365.1268 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.006.001.12.365.1268.2405 MANUT.PRÉ-ESCOLA
02.006.001.12.365.1268.2405.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.006.001.12.365.1268.2405.319016.100 Recursos Ordinários
02.006.001.12.365.1268.2405.319016.100 R\$ 1.881,00

VIII

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.010 SEMOS-SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS
02.010.001 DEPTO DE OBRAS E ENGENHARIA
02.010.001.15 URBANISMO
02.010.001.15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.010.001.15.451.1506 MANUT. INVEST. INFRA ESTRUTURA



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ► cep 35450-000 | Itabirito ► Minas Gerais



PREFEITURA DE
ITABIRITO

02.010.001.15.451.1506.2600 MANUT CUSTEIO OPERAC OBRAS
02.010.001.15.451.1506.2600.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.010.001.15.451.1506.2600.319016.100 Recursos Ordinários
02.010.001.15.451.1506.2600.319016.100 R\$ 3.344,00

IX

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.011 SEMURB-SEC. DE URBANISMO
02.011.001 DEPTO DE URBANISMO
02.011.001.15 URBANISMO
02.011.001.15.452 SERVIÇOS URBANOS
02.011.001.15.452.1505 MANUT. SERVIÇOS URBANOS
02.011.001.15.452.1505.2650 MANUT.ATIV.SEC.MUN.URBAN.
02.011.001.15.452.1505.2650.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.011.001.15.452.1505.2650.319016.100 Recursos Ordinários
02.011.001.15.452.1505.2650.319016.100 R\$ 21.736,00

X

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.012 SEMDE-SEC. DESENV. ECONÔMICO
02.012.001 DEPTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS
02.012.001.23 COMÉRCIO E SERVIÇO
02.012.001.23.691 PROMOÇÃO COMERCIAL
02.012.001.23.691.2301 MANUT.APOIO FOMENTO IND.COM.SERV.
02.012.001.23.691.2301.2700 MANUT.ATIV.SEC.MUN.DES.ECON.
02.012.001.23.691.2301.2700.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.012.001.23.691.2301.2700.319016.100 Recursos Ordinários
02.012.001.23.691.2301.2700.319016.100 R\$ 8.987,00

XI

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.013 SEMAM-SEC. MEIO AMBIENTE/DES.SUST.
02.013.001 ASSES. GESTÃO, PLANEJ. DES.SUSTENT.
02.013.001.18 GESTÃO AMBIENTAL
02.013.001.18.542 CONTROLE AMBIENTAL
02.013.001.18.542.1801 CONCIETIZ.AMB.E MELH.QUAL.VIDA
02.013.001.18.542.1801.2750 MANT.ATIV.MEIO AMB\GEST.ADM
02.013.001.18.542.1801.2750.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.013.001.18.542.1801.2750.319016.100 Recursos Ordinários
02.013.001.18.542.1801.2750.319016.100 R\$ 836,00

XII

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.016 SETRAN-SEC. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
02.016.001 DEPTO SEGURANÇA E TRANSITO
02.016.001.06 SEGURANÇA PÚBLICA
02.016.001.06.125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO





PREFEITURA DE
ITABIRITO

02.016.001.06.125.2601 CONTROLE DA SEG. E TRANSITO
02.016.001.06.125.2601.2900 MANUT.AT.SEC.MUN.SEG.TRÂNS.
02.016.001.06.125.2601.2900.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.016.001.06.125.2601.2900.319016.100 Recursos Ordinários
02.016.001.06.125.2601.2900.319016.100 R\$ 146.718,00

XIII

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.019 SEMTRA-SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE
02.019.001 DEPART. TRANSPORTE
02.019.001.26 TRANSPORTE
02.019.001.26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
02.019.001.26.782.2682 MANUT. AMPL. ATEND. SEC TRANSP.
02.019.001.26.782.2682.2930 MANUT.ATIV.SEC.MUN.TRANSP.
02.019.001.26.782.2682.2930.319016 Out.Desp.Var.Pes.Civ.
02.019.001.26.782.2682.2930.319016.100 Recursos Ordinários
02.019.001.26.782.2682.2930.319016.100 R\$ 81.092,00



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ► cep 35450-000 | Itabirito ► Minas Gerais



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos(as). Srs(as). Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos que o Decreto do estado de Minas Gerais de nº 47891 de 20 de março de 2020 reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

O Decreto Municipal nº 13147, de 24 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública no Município de Itabirito em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O crédito extraordinário é um dispositivo da Lei do Direito Financeiro, conforme art. 41, inciso III da Lei 4320/64, destinado a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. Por essa razão, parte dos recursos provenientes de auxílios financeiros da União está sendo destinado ao combate da pandemia. Por serem recursos extraordinários, estão sendo abertos créditos extraordinários por decreto e esta incólume Casa Legislativa será comunicada oportunamente, nos termos do o art. 44 da Lei 4.320/64.

O Governo Federal, através da Lei Complementar nº 173/2020, destinou R\$ 3 (Três bilhões de reais) aos Municípios brasileiros, destinados a ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros e para ações de saúde e assistência social, inclusive para o pagamento dos profissionais que atuam no SUS e SUAS.

O Tribunal de Contas de Minas Gerais, por sua vez, criou uma fonte de recursos específica, que é a de nº 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social.

A Lei Municipal nº 3431 de 17 de agosto de 2020 autorizou a concessão de abono temporário, no percentual de 20% sobre o salário mínimo aos servidores públicos do Município envolvidos com as ações de combate à COVID-19 (Coronavírus).

O Decreto Municipal nº 13280, de 22 de julho de 2020, regulamentou a destinação do auxílio da União previsto na Lei Complementar nº 173/2020, destinando 60% dos recursos para a Saúde e 40% dos recursos para a Assistência Social. Tendo em vista que os servidores das outras secretarias deverão serem pagos com recursos ordinários e tendo, como origem, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e, por fim, considerando a inexistência do elemento de despesa específico, que são despesas variáveis de pessoal (elemento de despesa 16), solicitamos a autorização para a abertura de crédito especial, para viabilizar o processamento da despesa cuja autorização já foi concedida pela Lei Municipal nº 3431 de 17 de agosto de 2020.





PREFEITURA DE
ITABIRITO

Por ser matéria de interesse da Municipalidade e de relevante impacto aos servidores municipais, contamos com a sua unânime aprovação em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de setembro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ► cep 35450-000 | Itabirito ► Minas Gerais